



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 013/ 2006

Autoriza a reajuste de ativos e inativos aos servidores da Câmara Municipal de Presidente Kennedy a partir de 1º de maio de 2006.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução.

Art. 1.º . Autoriza a reposição em 5,93 % (cinco inteiros e noventa e três por cento) apurados com base na variação do INPC/IBGE, ocorrido de 1º de janeiro de 2005 à 30 de março de 2006 nos vencimentos dos servidores inativos e ativos ocupantes em cargo de comissão, e percentual de aumento real, totalizando 17% (dezessete por cento) sobre a remuneração a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 2º. A despesa decorrentes deste projeto correrão por conta de dotações científicas

Art. 3º. Esta lei entra em vigor em 1º de maio de 2006, Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Kennedy, 10 de maio de 2006.


Vianeí Soares Viana
Presidente da Câmara

CERTIDÃO

Autoriza reajuste aos
ativos, servidores da Câmara
da m. Presidente Kennedy
Publicada na forma do art. da
Lei Orgânica Municipal com
redação dada pela Emenda
nº 001, de 13/12/02.